



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3260/2013

SÚMULA: CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, Excelentíssimo **BRAZ RIZZI**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 101, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos do Decreto Federal nº 34.429 de 10 de Junho de 2013 e da Portaria nº 185, de 04 de Junho de 2012, do Ministério de Meio Ambiente, que define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal do Meio Ambiente 2013, a ser realizada em 23 de Julho do corrente ano, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, localizada na Rua Ondina Bueno Siqueira s/nº. Bairro Centro, Arapoti Estado do Paraná.

Art.2º - A Etapa Preparatória Municipal da Conferência de Meio Ambiente 2013 desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **“Cidade Consciente: Meio Ambiente Preservado”**.

§1º O eixos Centrais da Conferência Municipal do Meio Ambiente 2013 serão:

- I - Produção e Consumo Sustentáveis;
- II - Redução dos Impactos Ambientais;
- III - Geração de Trabalho, Emprego e Renda;
- IV - Educação Ambiental.

Art. 3º A Conferência Municipal do Meio Ambiente 2013 será presidida pelo Prefeito Municipal **Braz Rizzi** e no seu impedimento, pela Coordenadora da Conferência, **Poliana Monti e Silva**.

Art. 4º A organização da Conferência Municipal de Meio Ambiente contará com uma Comissão Organizadora Municipal composta por órgãos e instituições representativas do poder público, da sociedade civil designada por Portaria do Prefeito.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente 2013 serão deliberadas no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

000169



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 6º As despesas com a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente 2013, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 11 de Julho de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Usa</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº <u>2441</u>	Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	